



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.229 – Segunda-feira, 1º de Março de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## HABITAÇÃO

# Programa de arrendamento residencial seleciona famílias

**E**dital publicado pela Prefeitura na edição de hoje do Diário Oficial abre o período de inscrições para o Programa de Arrendamento Residencial (PAR). O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) distribui, a partir de quarta-feira, os formulários de inscrição, que deverão ser entregues preenchidos nos Centros Administrativos Regionais (CARs) Sul/Centro-Sul, Partenon/Lomba do Pinheiro ou Norte/Eixo Baltazar.

O PAR é um plano de arrendamento residencial da Cai-

xa Econômica Federal destinado a famílias com renda de três a seis salários mínimos que não tenham imóvel próprio. Tem como objetivo a compra de empreendimentos prontos (ainda que precisem de obras de recuperação) ou em construção. A opção de compra do imóvel é oferecida ao final do contrato de 15 anos. O Demhab é o responsável pela indicação dos interessados à Caixa, que realiza seleção dos contemplados, de acordo com critérios próprios.

A Caixa mantém o convênio do PAR com a Prefeitura desde 2001. Ano passado, o Demhab realizou o cadastramento

de mais de 5 mil famílias interessadas no arrendamento de imóveis no Centro. Os próximos beneficiados ocuparão imóveis localizados em todas as regiões da cidade, exceto no Centro.

Até 11 de março, os formulários estarão disponíveis na internet ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)) e nos CARs Sul/Centro-Sul (Avenida Cavallhada, 2.886), Partenon/Lomba do Pinheiro (Avenida Bento Gonçalves, 6.670) ou Norte/Eixo Baltazar (Avenida Bernardino Amorim, 1.358). Devem ser entregues dias 9, 10 e 11 de março.

## EDUCAÇÃO

### Escola oferece pelo Seja ensino fundamental completo

A comunidade do Bairro Humaitá conquistou, por meio do Orçamento Participativo (OP), o direito de proporcionar aos alunos do Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja) a oportunidade de concluírem o ensino fundamental. O grupo, cuja aula inaugural realiza-se hoje, a partir das 19h, estuda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antônio Giúdice (Rua Caio Brandão de Mello). Na ocasião, os novos professores e serão apresentados à comunidade.

Até o ano passado, eram oferecidas na escola somente as totalidades iniciais (que correspondem às séries iniciais do ensino fundamental). Agora ficam garantidas as totalidades

finais, que permitem a conclusão do ensino fundamental. Seis turmas do Seja funcionam na escola Antônio Giúdice, à noite, contabilizando mais de 200 alunos, de 14 a 80 anos.

O Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja), implementado em Porto Alegre em 1989, oferece a possibilidade de escolarização a todo momento, com horários e metodologia pedagógica adequada ao adulto trabalhador. Funcionando em 38 escolas do município, com professores nomeados, tem significativa parcela de contribuição na escolarização de adultos. Além da alfabetização, já deu oportunidade a 4.223 alunos formarem-se no ensino fundamental e atende hoje 9.774 alunos.

*Cristine Rochol*



**Cerca de 10 mil alunos se beneficiam de pedagogia adequada ao trabalhador**

## INCENTIVO À CULTURA

### Inscrições para o Fumproarte ficam abertas até dia 12

Estão abertas até 12 de março as inscrições para o primeiro concurso de 2004 do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural (Fumproarte) para a seleção de projetos culturais. Os interessados podem obter o edital diretamente na Casa Torelly (Avenida Independência, 453) ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/fumproarte/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/fumproarte/), no link "Edital".

O concurso destina-se a empreendedores culturais e entidades privadas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos. Os projetos devem ser entregues no Protocolo Central da Prefeitura (Rua Siqueira Campos, 1.300, térreo), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. O Fumproarte visa ao fomento e ao estímulo da produção artístico-cultural em Porto Alegre. Foi instituído pela Lei n.º 7.328, de 1993.

#### Curso

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) oferece um curso aos interessados no Fumproarte, com orientações gerais para a correta apresentação dos projetos. Não há necessidade de inscrição prévia. Os conteúdos são legislação do Fumproarte, informações sobre o funcionamento do fundo, normas gerais do concurso e esclarecimentos a respeito do formulário de apresentação de projetos e demais documentos. O curso será realizado amanhã, às 14h, e quinta-feira, às 19h, no auditório do Atelier Livre, localizado no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307).

As reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção para análise de mérito dos projetos inscritos são abertas ao público. Vão-se realizar às segundas-feiras, a partir das 14h, a partir do dia 29 de março, no auditório do Atelier Livre.

# PORTO ALEGRE



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.482, de 27 de fevereiro de 2004.****Altera dispositivo do Decreto nº 9369/88.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 84 do Decreto nº 9.369/88 o seguinte serviço complementar:

- Recebimento nas ETEs de resíduos líquidos de origem não doméstica (lixiviado de aterro sanitário e outros) por metro cúbico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Janete Comaru Jachetti,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.483, de 27 de fevereiro de 2004.**

**Estabelece os preços a serem cobrados, a contar de 1º de março de 2004, pelos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

**DECRETA:**

Art. 1º Para a cobrança dos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, são fixados os seguintes preços:

I - Consumo Residencial:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 1,4682;

b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 1,4682.

II - Consumo Comercial e Industrial:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 1,6614;

b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 1,6614.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Janete Comaru Jachetti

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

III - Órgãos Públicos:

a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 2,9364;

b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 2,9364.

Art. 2º A tarifa social dos serviços de distribuição de água de até 10m³ a consumidores definidos pelo art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, é fixada em R\$ 5,8728.

Art. 3º A tarifa social, para os serviços públicos de remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, a consumidores definidos no artigo 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, para até 10m3 de água consumida é fixada em R\$4,6982.

Art. 4º É fixado em 50 PB (cinquenta vezes o Preço Básico) a multa por violação do corte de água.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Janete Comaru Jachetti,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.484, de 27 de fevereiro de 2004.**

**Estabelece os preços dos serviços complementares a serem cobrados, a contar de 1º de março de 2004 pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

**DECRETA:**

Art. 1º Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, são os constantes da tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Na hipótese de pagamento de débito listado para corte, antes da emissão da conta aviso, a título de ressarcimento de despesas administrativas, serão cobrados R\$ 2,53 .

Art. 3º Nos preços dos serviços constantes da Tabela Anexa a este Decreto, está incluído o valor de serviços de expediente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de fevereiro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Janete Comaru Jachetti,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

## TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 14.484

## 1 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA

1.1	Para execução de ligação de água em tubos de plásticos, com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio:		
1.1.1	em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas).....	R\$	193,65
1.1.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....	R\$	287,11
1.1.3	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas).....	R\$	330,42
1.1.4	em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....	R\$	416,01
1.2	Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:		
1.2.1	de 3/4 de polegada.....	R\$	28,22
1.2.2	de 1 polegada.....	R\$	33,73
1.2.3	de 1.1/4 de polegadas.....	R\$	63,06
1.2.4	de 1.1/2 de polegadas.....	R\$	68,57
1.2.5	de 2 polegadas.....	R\$	90,67
1.3	Pelos serviços de colocação e substituição de cavaletes:		
1.3.1	em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas).....	R\$	59,43
1.3.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....	R\$	77,61
1.3.3	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas).....	R\$	131,27
1.3.4	em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....	R\$	172,99
1.4	Por deslocamento de quadro de ligação de água:		
1.4.1	em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada).....	R\$	28,81
1.4.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....	R\$	32,23
1.4.3	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas).....	R\$	37,89
1.4.4	em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....	R\$	60,06
1.5	Pelos serviços de desligamento e retirada do ramal, quando solicitado:		
1.5.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada).....	R\$	53,80
1.5.2	em canalização de 25mm (1 polegada).....	R\$	53,91
1.5.3	em canalização de 32 e 38mm (1.1/4 e 1.1/2 polegadas).....	R\$	54,33
1.5.4	em canalização de 50mm (2 polegadas).....	R\$	54,77
1.6	Restabelecimento do fornecimento de água:		
1.6.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada).....	R\$	36,51
1.6.2	em canalização de 25mm (1 polegada).....	R\$	36,51
1.6.3	em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas).....	R\$	36,51
1.6.4	em canalização de 50mm (2 polegadas).....	R\$	36,51

1.7 As ligações de água e esgoto, em economia residencial e unifamiliar, com área construída não superior a 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), em Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, serão realizadas gratuitamente..... (GRATUITA)

1.8 Para execução de religação de água em tubos de plásticos, com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio:

1.8.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada).....	R\$	162,14
1.8.2	em canalização de 25mm (1 polegada).....	R\$	187,76
1.8.3	em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas).....	R\$	204,18
1.8.4	em canalização de 50mm (2 polegadas).....	R\$	239,19

## 2 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ESGOTO

2.1	Para execução de ligação de esgoto sanitário em manilha de grês de 150mm de diâmetro:		
2.1.1	em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora.....	R\$	125,23
2.1.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos.....	R\$	125,23
2.1.3	ligação de esgoto compulsório com espera.....	R\$	62,44
2.2	Para o serviço de substituição de ramal:		
2.2.1	em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora.....	R\$	125,23
2.2.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos.....	R\$	125,23
2.3	Para desobstrução de coletor predial de esgoto cloacal e subcoletor, entre a caixa adicional e a caixa de inspeção mais próxima, desde que aparente:		
2.3.1	com emprego de conchas, de varetas ou cabos.....	R\$	58,68
2.3.2	com emprego de jato d'água a alta pressão.....	R\$	126,72
2.4	Para limpeza de fossa séptica por carga transportada de até 6 m <sup>3</sup>		
2.4.1	Para imóveis com uma economia.....	R\$	96,68
2.4.2	Para imóveis com mais de uma economia.....	R\$	133,75
2.4.3	Para economias enquadradas no artigo 3º do presente Decreto.....	R\$	48,28
2.5	Conserto em coletor predial:		
2.5.1	nivelamento de caixa adicional.....	R\$	46,75
2.5.2	conserto no TE.....	R\$	140,52
2.5.3	colocação de tampa de concreto em caixa adicional.....	R\$	96,27
2.5.4	colocação de tampa de ferro fundido em caixa adicional.....	R\$	184,09
2.6	Valor unitário de uma reconstrução de caixa adicional.....	R\$	127,84

2.7	Valor unitário de um metro de conserto de coletor cloacal.....	R\$	231,46	6.2	Para os serviços de aferição de hidrômetro:		
2.8	Valor unitário de um conserto de ramal predial.....	R\$	160,85	6.2.1	hidrômetro com 19mm (3/4 de polegada) .....	R\$	72,75
2.9	Valor unitário de uma vistoria p/teste de rede:			6.2.2	hidrômetro com 25mm (1 polegada) .....	R\$	72,75
2.9.1	Com laudo.....	R\$	40,37	6.2.3	hidrômetro com 38mm (1.1/2 polegadas) .....	R\$	72,75
2.9.2	Sem laudo.....	R\$	12,15	6.2.4	hidrômetro com 50mm (2 polegadas) .....	R\$	72,75
2.10	Recebimento do material proveniente de sanitários móveis, constituído por dejetos humanos e substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa (por metro cúbico).....	R\$	8,81	6.2.5	hidrômetro tipo Woltmann.....	R\$	110,25
2.11	Recebimento nas ETEs de resíduos líquidos de origem não doméstica (lixiviado de aterro sanitário e outros) por metro cúbico.....	R\$	11,68	6.2.6	Os demais serviços de instalações prediais, os consertos e indenizações de hidrômetros serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos da despesa de transporte, quando couberem, legislação social, da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração.		
<b>3 - PREÇOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS EM LOTEAMENTOS</b>				<b>7 - PREÇOS DA VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, AUMENTO E/OU MODIFICAÇÃO)</b>			
3.1	A tarifa do serviço de aprovação do projeto de rede de água e esgoto em loteamentos será cobrada com base no número de lotes privados previstos, conforme preços a seguir discriminados:			7.1	Pelos serviços da "VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO" para uma economia em prédio isolado que não se caracterize como parte de um conjunto, e nos casos de aumento ou reforma que não impliquem alterações de número de economia, cobrar-se-á por ponto de consumo de acordo com a seguinte classificação:		
3.1.1	Lote até 200m <sup>2</sup> .....	R\$	7,48	7.1.1	POR PONTO, com até 10 pontos de consumo.....	R\$	9,08
3.1.2	Lote maior do que 200 a 400m <sup>2</sup> .....	R\$	17,95	7.1.2	POR PONTO, com mais de 10 pontos de consumo..	R\$	13,63
3.1.3	Lote maior do que 400 a 1.000m <sup>2</sup> .....	R\$	41,89	7.2	Pelos serviços da "VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO" cobrar-se-á por economia localizada em conjunto de mais de uma economia, os valores de acordo com a seguinte classificação:		
3.1.4	Lote maior do que 1.000 a 3.000m <sup>2</sup> .....	R\$	119,65	7.2.1	POR ECONOMIA com até 10 pontos de consumo.....	R\$	90,80
3.1.5	Lote maior do que 3.000 a 5.000m <sup>2</sup> .....	R\$	239,32	7.2.2	POR ECONOMIA com mais de 10 pontos de consumo.....	R\$	136,20
3.1.6	Lote maior do que 5.000 a 10.000m <sup>2</sup> .....	R\$	448,72	7.2.3	POR ECONOMIA construída e financiada através de programas Governamentais, destinadas à habitação das populações de baixa renda, com até 10 pontos de consumo .....	R\$	21,10
3.1.7	Lote maior do que 10.000 a 20.000m <sup>2</sup> .....	R\$	897,42	7.3	Considera-se ponto de consumo o ponto disponível de instalação predial onde há ou possa haver o uso de água.		
3.1.8	Lote maior do que 20.000m <sup>2</sup> .....	R\$	1.256,40	<b>8 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS</b>			
3.2	Para revalidação de projeto será cobrado o valor correspondente a 5% da tarifa prevista no item 3.1.			8.1	Análises Físico-Químicas e Biológicas:		
<b>4 - PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS</b>				8.1.1	Alcalinidade à Fenolftaleína.....	R\$	13,52
4.1	A tarifa para cobrança dos serviços será calculada com base no nº de lotes privados projetados para o loteamento, conforme preços a seguir discriminados:			8.1.2	Alcalinidade Total.....	R\$	13,52
4.1.1	Lote até 200m <sup>2</sup> .....	R\$	19,06	8.1.3	Alumínio.....	R\$	15,07
4.1.2	Lote maior do que 200 a 400m <sup>2</sup> .....	R\$	45,73	8.1.4	Arsênio.....	R\$	44,09
4.1.3	Lote maior do que 400 a 1.000m <sup>2</sup> .....	R\$	106,69	8.1.5	Bário.....	R\$	15,07
4.1.4	Lote maior do que 1.000 a 3.000m <sup>2</sup> .....	R\$	304,83	8.1.6	Berílio.....	R\$	11,60
4.1.5	Lote maior do que 3.000 a 5.000m <sup>2</sup> .....	R\$	609,66	8.1.7	Biocidas Organoclorados.....	R\$	497,18
4.1.6	Lote maior do que 5.000 a 10.000m <sup>2</sup> .....	R\$	1.143,12	8.1.8	Biocidas Organofosforados.....	R\$	386,61
4.1.7	Lote maior do que 10.000 a 20.000m <sup>2</sup> .....	R\$	2.286,23	8.1.9	BTX.....	R\$	102,48
4.1.8	Lote maior do que 20.000m <sup>2</sup> .....	R\$	3.200,73	8.1.10	Cádmio.....	R\$	8,51
<b>5 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ENTRONCAMENTO DA REDE</b>				8.1.11	Cálcio.....	R\$	15,38
5.1	Entroncamento de rede de diâmetro até 200mm.....	R\$	329,78	8.1.12	Chumbo.....	R\$	8,51
5.2	Entroncamento de rede de diâmetro superior a 200mm.....	R\$	2.066,75	8.1.13	Cianeto.....	R\$	46,78
<b>6 - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>				8.1.14	Cloreto.....	R\$	24,84
6.1	Para vistoria hidrossanitária será cobrado:			8.1.15	Cloro Residual Livre.....	R\$	10,20
6.1.1	por economia.....	R\$	10,95	8.1.16	Cloro Residual Total.....	R\$	10,20
6.1.2	por economia excedente e de um mesmo imóvel.....	R\$	7,10	8.1.17	Cobalto.....	R\$	8,51
.....				8.1.18	Cobre.....	R\$	8,51
				8.1.19	Compostos Organovoláteis.....	R\$	172,66
				8.1.20	Condutividade.....	R\$	12,62
				8.1.21	Contagem de Bactérias Heterotróficas.....	R\$	50,00
				8.1.22	Cor.....	R\$	9,76

8.1.23 Cromo Hexavalente.....	R\$	14,30	8.1.62 Resíduo Não Filtrável Fixo 550 °C.....	R\$	43,47
8.1.24 Cromo Total.....	R\$	11,12	8.1.63 Resíduo Total 105 °C.....	R\$	23,24
8.1.25 DBO5.....	R\$	58,12	8.1.64 Resíduo Total Fixo 550 °C.....	R\$	36,29
8.1.26 DBO5 c/ Diluição.....	R\$	67,39	8.1.65 Selênio.....	R\$	58,85
8.1.27 DBO5 c/ Diluição e Semeadura.....	R\$	80,93	8.1.66 Sílica Total.....	R\$	35,86
8.1.28 DBO5 Manométrico.....	R\$	17,09	8.1.67 Sódio.....	R\$	12,44
8.1.29 Densidade.....	R\$	15,54	8.1.68 Sólidos Decantáveis.....	R\$	8,71
8.1.30 DQO.....	R\$	38,03	8.1.69 Sulfato.....	R\$	59,11
8.1.31 Dureza.....	R\$	17,95	8.1.70 Sulfeto.....	R\$	19,48
8.1.32 Ensaio de Floculação.....	R\$	109,88	8.1.71 Surfactantes.....	R\$	50,75
8.1.33 Escherichia coli.....	R\$	47,93	8.1.72 Trihalometanos.....	R\$	150,94
8.1.34 Fenol.....	R\$	38,41	8.1.73 Turbidez.....	R\$	9,99
8.1.35 Ferro.....	R\$	8,51	8.1.74 Umidade.....	R\$	18,09
8.1.36 Flúor.....	R\$	23,27	8.1.75 Vanádio.....	R\$	11,78
8.1.37 Fosfato Orto.....	R\$	32,27	8.1.76 Zinco.....	R\$	8,51
8.1.38 Fósforo Total.....	R\$	40,73			
8.1.39 Lítio.....	R\$	11,17	8.2 Para determinação das características acima na forma solúvel será acrescido o valor de R\$ 33,44, sobre o custo total das análises realizadas.		
8.1.40 Magnésio.....	R\$	8,51			
8.1.41 Manganês.....	R\$	8,83	8.3. Para a determinação de um ou mais metais, excetuando-se Arsênio, Mercúrio e Selênio, será incluído no custo total das análises o valor de R\$ 44,75, referente à digestão e pré-tratamento da amostra.		
8.1.42 Mercúrio.....	R\$	83,80			
8.1.43 Metais - Digestão.....	R\$	44,75	8.4. Para amostras de sedimento, efluentes sólidos e líquidos, o custo das análises será acrescido de 50%.		
8.1.44 Molibdênio.....	R\$	11,78			
8.1.45 Níquel.....	R\$	8,51	8.5. Para os serviços de coleta e transporte de amostras até o laboratório, serão incluídos os custos referentes à mão-de-obra para coleta e as despesas de deslocamento.		
8.1.46 Nitrato.....	R\$	40,78			
8.1.47 Nitrito.....	R\$	25,53	8.6. Serviços de elaboração de laudos técnicos serão cobrados conforme sua complexidade, na forma de um percentual de 20 % sobre os custos totais das análises solicitadas.		
8.1.48 Nitrogênio Amoniacal.....	R\$	27,56			
8.1.49 Nitrogênio Orgânico.....	R\$	54,71	8.7 Na totalização final dos custos referentes à integralidade dos serviços realizados, será acrescido o percentual de 15 %, a título de despesas administrativas.		
8.1.50 Nitrogênio Total de Kjeldahl.....	R\$	39,16			
8.1.51 Odor.....	R\$	9,81			
8.1.52 Óleos e Graxas.....	R\$	49,17			
8.1.53 Oxigênio Dissolvido.....	R\$	19,04			
8.1.54 pH.....	R\$	13,31			
8.1.55 Plâncton (Qualitativo).....	R\$	49,23			
8.1.56 Plâncton (Quantitativo).....	R\$	124,90			
8.1.57 Potássio.....	R\$	12,44			
8.1.58 Prata.....	R\$	8,63			
8.1.59 Resíduo Filtrável 105 °C.....	R\$	38,73			
8.1.60 Resíduo Filtrável Fixo 550 °C.....	R\$	60,56			
8.1.61 Resíduo Não Filtrável 105 °C.....	R\$	27,53			

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de assistente, do Espaço Cultural do Trabalho, da Usina do Gasômetro, a contar de 5.1.04, código do posto 21250001, código do órgão 10702001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 150 de 25.2.04 (processo 1.5103.04.5).

**NOMEIA** JORGE OTÁVIO PINTO POUHEY DE OLIVEIRA, 87990.8, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o CC assistente, do Espaço Cultural do Trabalho, da Usina do Gasômetro, a contar de 5.1.04, código do posto 21250001, código do órgão 10702001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do

Ato 151 de 25.2.04 (processo 1.5103.04.5).

**NOMEIA** LUCIANA MARTINS BORBA, 68396.1, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria Técnico Pedagógica/DEESP, da Supervisão de Educação, durante o impedimento do titular JOSÉ WALTER DE CASTRO ALVES, 78688.9, de 1º.2 a 1º.3.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 15004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 152 de 26.2.04 (processo 1.4490.04.5).

**NOMEIA** TAÍS DORNELES DE CASTRO, 86883.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 54014.6, operador de artes gráficas, de 22.1 a 6.2.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 21350001, código do órgão 12002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 156 de 26.2.04 (processo 1.8277.04.4).

**NOMEIA** LURDES ODIBERT, 74288.2, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular SILVANA WEBER, 84912.5, de 9.2 a 9.3.04, por motivo de férias, código do posto 21240001, código do órgão 12002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 157 de 26.2.04 (processo 1.8621.04.7).

**NOMEIA** JOÃO ALBERTO DE ARAÚJO MENINE, 56018.5, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de chefe, de Unidade de Música, durante o impedimento da titular DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, de 29.12.03 a 7.1.04, por motivo de estar respondendo por outro CC, código do posto 11260003, código do órgão 10603002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 158 de 26.2.04 (processo 1.2247.04.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA LÚCIA FROZI, 71549.0, engenheira, ES.1.14. NS.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Hidrologia, da Divisão de Obras e Projetos, a contar de 1º.1.04, código do posto 11130002, código do órgão 4302008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 50 de 19.2.04 (processo 1.7045.04.2).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** JOÃO MUSSOI, 7358.5, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 3.2.04, através do Ato 196/04 (pro-

cesso 1.6172.04.0).

**EXCLUI** MARIA FRANCISCA PIRES DE MAIA, 3006.4, inativa, aposentada, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 16.1.04, através do Ato 197/04 (processo 1.5660.04.1).

**EXCLUI** ORIDES SILVA SILVEIRA, 4329.9, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 2.2.04, através do Ato 198/04 (processo 1.6212.04.2).

**EXCLUI** AQUILES EDUARDO DIAS, 20542.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 5.2.04, através do Ato 199/04 (processo 1.6214.04.5).

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ATHAÍDE DA SILVA FIGUEIREDO, 4863.7, falecido em 21.2.75, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e o regime de tempo integral, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARLEI ANDRADES SANTANA, 2911.6, CPF 26467429087, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 174 de 6.2.04 (processo 1.50043.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguin-

tes termos aos dependentes de JUAREZ GUIMARÃES DE SOUZA, 3607.9, falecido em 3.9.89, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 880 de 14.7.83, para incluir a referência “D” e o regime de tempo integral, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EDA THEREZINHA DIEL DE SOUZA, 897.9, CPF 39052001049, cônjuge, 96,83% e FRANCISCA MALHANI, 1318.5, CPF 16797493072, ex-cônjuge, 3,17%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: a pensionista FRANCISCA MALHANI foi excluída por falecimento em 2.2.03, através do Ato 184 de 11.2.04 (processo 1.36646.02.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILO MIRANDA RUSCHEL, 3698.4, falecido em 7.3.75, estatutário, procurador, NS.D, inativo, da Procuradoria-Geral do Município, por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 92 de 31.1.67, para incluir a referência “D”, alteração de nível de função gratificada, três avanços trienais, dois avanços de final de carreira, parcela autônoma de que trata a Lei 3355/69, verba de representação judicial e extra-judicial a que se refere a Lei 6172/88 e gratificação de produtividade técnico-jurídica, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CARMEN ALVES RUSCHEL, 506.6, CPF 25292676004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; verba de representação, procurador (250%), Lei 6172/88; gratificação individual de produtividade técnico-jurídica (100%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e Lei 7613/95; parcela autônoma, Lei 3355/69, através do Ato 185 de 11.2.04 (processo 1.36662.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSÉ CLARO FLORES JÚNIOR, 42883.9, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Serviços Externos, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão para Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11130002, lotação 11302005, substituindo MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES SOARES, 40162.0, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de férias, de 25.2 a 25.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 9.2.04.

**DESIGNA** CARMEN SUZANA ABI DOS SANTOS, 17204.9, auxiliar técnica de serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Recepção, Triagem e Alistamento, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão para Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11130002, lotação 11302003, substituindo NILZA TERESINHA CARVALHO PERES, 40240.4, auxiliar técnica de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 9.2.04.

**DESIGNA** MAURO JOSÉ MORALES, 42044.8, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Estudos Especiais, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão para Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11130002, lotação 11302004, substituindo MARISA DE MORAES MARCHAND, 42200.6, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 9.2.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ** CESSAR, a contar de 1º.9.03, em relação a ISABEL CRISTINA AUCH BRUNDO, 13175.5, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos

## Portarias

**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de**

da Portaria 9 de 13.1.03, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.2 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 148 de 25.2.04 (processo 1.741.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.03, em relação a CRISTINA GIBROWSKI, 67427.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 10 de 13.1.03, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 149 de 25.2.04 (processo 1.741.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.03, em relação a NÁDIA LOPES STEINMETZ, 40175.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.06, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 10 de 13.1.03, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 150 de 25.2.04 (processo 1.741.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.1.04, em relação a JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, 65300.6, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 896 de 18.12.03, que prorrogou o prazo da sua cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.2 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 151 de 25.2.04 (processo 1.741.03.5).

**CHEFE DA UNIDADE DE RE-**

**GISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA LUCIANA MARTINS BORBA**, 68396.1, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.2 a 1º.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 96 de 12.2.04 (processo 1.4490.04.5).

**CONVOCA ELOÍSA MONTEIRO DA SILVA**, 62158.1, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 2 a 31.1.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 119 de 20.2.04 (processo 1.7663.04.8).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA JORGE OTÁVIO PINTO POUHEY DE OLIVEIRA**, 87990.8, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 103 de 13.2.04 (processo 1.5103.04.5).

**CONVOCA JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO**, 87988.2, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.05, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de tempo integral, de 4.2.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 128 de 19.2.04 (processo 1.6831.04.4).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE**

**da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA FELIPE PAVLAK**, 85326.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 10.2.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 122 de 17.2.04 (processo 1.7264.04.6).

**CONVOCA TAÍS DORNELES DE CASTRO**, 86883.6, assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 22.1 a 6.2.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 132 de 26.2.04 (processo 1.8277.04.4).

**CONVOCA LURDES ODIBERT**, 74288.2, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9.2 a 9.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 133 de 26.2.04 (processo 1.8621.04.7).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA CARMEN AVANI ECKHARDT**, 42893.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, 21160003, substituindo MARIA OTÍLIA KROEFF SUSIN, 47306.6, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 29.2.04, através da Portaria 70 de 10.2.04.

**DESIGNA GEOVANIA CONCEIÇÃO SOUZA MOREIRA**, 53012.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Pessoa de

Brum, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626039, 11150027, substituindo NAIR PRIETOS BENITES, 59071.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 72 de 10.2.04.

**DESIGNA FÁTIMA REGINA JARDIM MARQUES**, 52151.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Pessoa de Brum, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626039, 11150027, substituindo DENISE KOEFENDER DE CASTRO MENEZES, 59115.6, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 72 de 10.2.04.

**DESIGNA LUÍS RICARDO PEREIRA**, 46314.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Pessoa de Brum, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626039, 21140009, substituindo RENALDO LUIZ MUTTINI, 58991.1, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 72 de 10.2.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MÍRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER**, 50176.7, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de gerente A, do Centro de Orientação e Apoio Sorológico/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18309003, substituindo CARLA ADRIANA MACHADO RICARDO, 54334.8, assistente social, ES106NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 56 de 16.1.04.

**DESIGNA SANTA CATARINA AFONSO MARTINS**, 46371.1, as-

sistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregada, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11120006, código do órgão 18622001, substituindo JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, 22025.1, motorista, OP.1.15.04, por motivo de férias, de 17.11 a 16.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 76 de 5.2.04.

**DESIGNA** SAYONARA FERREIRA, 46076.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo MARIA DA GRAÇA TOMÉ BARLAVENTO, 47944.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 77 de 5.2.04.

**DESIGNA** NEIDA DE LIMA CORRÊA, 55393.3, costureira, OP.1.14.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo MARINETE PASINI TORRES, 49868.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 78 de 5.2.04.

**DESIGNA** MARLENE HELENA KORB, 46402.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES, 72534.1, auxiliar de enfermagem,

SA.1.01.06, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 6.2.04.

**DESIGNA** MILTON JOSÉ DE CARVALHO, 20646.6, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo ELIANE SAAVEDRA VIEGAS DA SILVA, 44250.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 6.2.04.

**DESIGNA** OLINDA MEIRELES DA SILVA, 17925.9, costureira, OP.1.14.04, para responder pela função gratificada de encarregada, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11120006, código do órgão 18622001, substituindo NARA BEATRIZ LOURENÇO SILVEIRA, 49737.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5 a 22.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 81 de 6.2.04.

**DESIGNA** ÊNIO FRANCESCHINI, 21924.6, cirurgia-dentista, ES.1.10.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo MÁRCIA DALL'IGNA, 53502.1, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 82 de 6.2.04.

**DESIGNA** VERA REGINA MACHADO DOS ANJOS, 15141.5, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde

Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo JOSSEL DE FREITAS HENRIQUES, 44535.3, recepcionista, AA.1.08.04, por motivo de férias, de 19.2 a 19.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 84 de 6.2.04.

**DESIGNA** ROSÂNGELA PARMIGIANIDA SILVA, 56201.7, nutricionista, ES.1.27.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo MARA PRZESTRZELENIEC ARONIS, 14028.5, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 85 de 6.2.04.

**DESIGNA** GRISSELDIS FLECK DA SILVEIRA, 45000.7, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Administração de Pessoal, da CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18501002, substituindo VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, 61655.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 4 a 20.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 125 de 11.2.04.

**DESIGNA** GRISSELDIS FLECK DA SILVEIRA, 45000.7, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Pessoal, da CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501002, substituindo ROSÂNGELA FRAGA RAMOS, 90761.7, por motivo de férias, de 20.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 126 de 11.2.04.

**DESIGNA** ILSE MARIA LUFT, 45119.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Administração de Pessoal, da CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501002, substituindo

ROSÂNGELA FRAGA RAMOS, 90761.7, por motivo de férias, de 5 a 19.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 127 de 11.2.04.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2, ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e SUSANEY SARAIVA, enfermeira, 47024.5, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.4060.04.0, através da Portaria 164 de 9.2.04.

**DESIGNA** MARIA AUGUSTA KNIPHOFF, 72477.3, MARCELO BÓRIO, 68374.8, SELMA TERESINHA MEDEIROS BENITEZ, 18452.3, OSWALDO SILVINO FILHO, 416907.7, ANDRÉ SILVEIRA GONÇALVES, 1386, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para julgamento do processo 1.3534.04.9 na modalidade de Convite do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 166 de 19.2.04.

**DESIGNA** JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6, DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7 e MARLENE MORAES LIMA, técnica em comunicação social, 83329.3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 3/04, que trata da contratação de serviços gráficos de fotolitagem e impressão de material informativo e institucional do Sistema Único de Saúde de Porto Alegre-SUS/POA, processo 1.3008.03.2, através da Portaria 172 de 25.2.04.

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARLOWA JACQUES OURIQUE DE PAULA, 77513.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Se-

cretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.12.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Ativ. Cirúrgicas/PACS/CSV/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 50 de 17.2.04 (formulário 418).

**CONCEDE** a RENI FRANCISCO DA SILVA, 44799.5, jardineiro, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.11.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/98, limpeza praças/Z. Centro/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 57 de 17.2.04 (formulário 915).

**CONCEDE** a VERA MARIA DA SILVA AMARAL, 58836.8, operária especializada, OB.1.07.02.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19.11.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/98, limpeza praças/Z. Centro/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 59 de 17.2.04 (formulário 914).

**CONCEDE** a JOÃO BATISTA JUNG, 52510.5, apontador, AC.1.03.04.B.03, ECT, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 1º.1 a 31.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78 - NR 16, anexo 2, laudo 56/94, apontadores/CTA/Secretaria Municipal de Administração de 1º.11.94, através da Portaria 62 de 17.2.04 (formulário 392).

**CONCEDE** a LAURENTINO NATALÍCIO DOS SANTOS, 18913.4, operário CLT, do Gabinete do Prefeito, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.12.03, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 10/95, limpeza/CATA/Secretaria do Governo Municipal de 27.1.95, atra-

vés da Portaria 64 de 18.2.04 (formulário 179).

**CONCEDE** a CECÍLIA MARIA FERNANDES GUTERRES, 77077.6, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS.A.01, CRST, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.7.00, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 45/02, CRST/Secretaria Municipal de Saúde de 7.11.02, através da Portaria 65 de 18.2.04 (formulário 2865).

**CONCEDE** a JOÃO LUIZ PEREIRA NEVES, 74735.2, fisioterapeuta, ES.1.21.NS.A.01, CRST, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.7.00, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 45/02, CRST/Secretaria Municipal de Saúde de 7.11.02, através da Portaria 66 de 18.2.04 (formulário 2703).

**CONCEDE** a JARI ANTONI, 16219.8, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, do Setor de Distribuição de Medicamentos, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.6.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/04, aux. enf./D.T/Secretaria Municipal de Saúde de 2.1.04, através da Portaria 67 de 18.2.04 (formulário 1046).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.03, em relação a MARLOWA JACQUES OURIQUE DE PAULA, 77513.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 929 de 21.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 49 de 17.2.04 (formulário 418).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.11.03, em relação a RENI FRANCISCO DA SILVA, 44799.5, jardineiro, OP.1.21.04.B.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 209 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau má-

ximo (40%), através da Portaria 56 de 17.2.04 (formulário 915).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.11.03, em relação a VERA MARIA DA SILVA AMARAL, 58836.8, operária especializada, OB.1.07.02.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 207 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 58 de 17.2.04 (formulário 914).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.12.03, em relação a LAURENTINO NATALÍCIO DOS SANTOS, 18913.4, operário CLT, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 587 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 63 de 18.2.04 (formulário 179).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOÃO JOSÉ AFFONSO BRUNETTO, 67417.6, farmacêutico, ES.1.20.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501025, substituindo MARIA IZABEL NUNES MEDEIROS, 72739.6, farmacêutica, ES.1.20.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1 de 29.1.04.

**DESIGNA** ANA LÚCIA ROCKENBACH FAUSTINO, 41070.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, 48444.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 15.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 7 de 3.2.04.

**DESIGNA** ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 14154.9, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Neurocirurgia, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde,

11150005, 18501018, substituindo MIGUEL DOMINGOS MURATORE, 33646.1, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 16 a 29.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 8 de 3.2.04.

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO CABEDA FISCHER, 40595.1, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Cirurgia Geral, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501015, substituindo JOSÉ LUÍS STRAPPAZZON, 56575.4, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 9 de 3.2.04.

**DESIGNA** SUELY DAMETTO, 12472.7, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de diretora-geral, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180002, 18802001, substituindo ROBERTO PELE-GRINI CORRAL, 40376.6, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 10 de 3.2.04.

**DESIGNA** ISABEL CRISTINA M. ARAÚJO, 19326.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18701001, substituindo GLÁDIS SARAIVA LIMA, 45891.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 21 a 27.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 12 de 3.2.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS, 50711.1, CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, 81660.3, FERNANDA KERBES, 68361.5 e MARISTELA BELLOLI LORENSI, 83374.9, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Licitação para tratar da contratação de Exames Médicos para os servidores do cargo de guarda-municipal, nos termos do processo 1.3498.04.2, através da Portaria 18 de 18.2.04.

# Anexos

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**CREDECIA** os servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercerem atividades de fiscalização ambiental, sem prejuízo das atribuições do cargo, de 1º.1 a 31.12.04, com base no Decreto 8183/83, que regulamenta a Lei Complementar 65/81 - Plano de Avaliação de Impacto Ambiental, através da Portaria 69 de 19.2.04.

MATR.	NOME	CARGO
05848.7	DMAE ALEXANDRE STEGMAYER MONCHISKI	engenheiro
73241.2	ALVARO DEBOM STEIW	arquiteto
12316.6	ANA FLAVIA BITTENCOURT DIAS	engenheira
12681.3	ANA MARIA GODINHO GERMANI	arquiteta
58625.5	ANDREIA BUSS VAN DEN M. NUNNENKAMP	engenheira
73220.6	ÂNGELA BOLSSON DE MORAES	engenheira
72122.5	ANTÔNIO AQUINO PRETTO	engenheiro
55638.1	BEATRIZ WEISS DE SOUZA E SILVA	engenheira
84551.1	BIBIANA CASSOL	bióloga
84552.9	CARLA SUZANA BRITO E SILVA	engenheira civil
73221.4	CARLOS ALBERTO SANT'ANA	arquiteto
71541.7	CARLOS HECK WEILER	engenheiro
12972.6	CHAMES AUGUSTA PIANCA	engenheira
73577.9	CLANDIO GODOY DE VARGAS	gerente de projetos
54264.7	CLÓVIS ROBERTO BREDA	engenheiro agrônomo
1155.1	DEMHAB CESAR AUGUSTO PEROTTO	geólogo
71536.7	DANIELA BOLNER	engenheira
81923.5	DANIELA S. SENFF	engenheira
58823.6	DENISE GOMES PACHECO	engenheira
60111.2	DERMEVAL COELHO	engenheiro
84394.6	EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA	biólogo
67564.5	ELIANE BEATRIZ FLORES TERNUS	bióloga
60103.9	FÁBIO VIANNA MOHR	biólogo
84386.2	GERSON LUÍS MAINARDI	engenheiro florestal
33816.9	GUILHERME CERATTI FERREIRA	engenheiro agrônomo
12303.4	HELENO QUINTANA	biólogo
78277.1	HUMBERTO ORTIZ MACHADO	supervisor
84502.4	ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA	bióloga
60114.6	JERÔNIMO LUIZ DE MENEZES FRIEDRICH	engenheiro
61186.3	JOÃO ROBERTO MEIRA	biólogo
12703.8	JOSE LUIZ MONTENEGRO BARBOSA	engenheiro agrônomo
71524.3	KARLA FERNANDA FAILLACE	bióloga
54404.2	LIZETE MARQUES	assist. gabinete
12663.4	LENICE MARIA CONSOLI CHANAN	geólogo
82646.1	LORENZA ALBERICI DA SILVA	engenheira química
48440.2	LUÍS JACQUES LUDERITZ	engenheiro agrônomo
60674.9	MAERCIO DE ALMEIDA FLORES CRUZ	engenheiro
15463.3	MAFALDA LO PUMO	auxiliar de serviço técnico
12295.2	MAGDA CREIDY SATT ARIOLI	bióloga
71557.6	MÁRCIO BARTH LUCAS	engenheiro
84812.7	MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	bióloga
72131.6	MARILIA BELLISSIMO DE OLIVEIRA	bióloga
83170.1	MARGARETE CHEMIM	engenheiro florestal
51202.0	NARA IONE MEDINA SCHIMITT	arquiteta
66923.4	OSCAR AZEVEDO NETO	arquiteto
84542.0	RICARDO LITWINSKI	engenheiro florestal
84519.8	RITA MARIA VALER	bióloga
44023.0	REGINA CARVALHO PATROCÍNIO	bióloga
53873.6	SERGIO ALENCAR M. DE MOURA	engenheiro agrônomo
74021.7	SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE	bióloga
84553.7	SOLANGE MENDES LONGARAY	bióloga

85424.8	SORAYA RIBEIRO	bióloga
74170.2	SUZANE BEVILACQUA MARCUZZO	engenheira florestal
73392.3	VALERIA BUCKUP	arquiteta
71532.6	VANIA SILVA KRIEGGER	engenheira
62075.7	VERA DENISE GRIECO DE MORAIS	arquiteta

# Despachos

## SECRETÁRIA DA SMA:

**Processo 1.13312.02.2** - Instaura sindicância, em 18.2.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do excesso de faltas de CÂNDIDO FAGUNDES DE MORAIS, 55073.1, motorista, da Secretaria Municipal dos Transportes.

**Processo 1.66927.03.0** - Instaura sindicância, em 18.2.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata do excesso de faltas de PAULO SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, 54925.7, eletricitista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.892.04.1** - Instaura sindicância, em 18.2.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata de acidente de trânsito, envolvendo GERMANDO RODRIGUES DE MOURA, 40029.1, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.2624.04.4** - Instaura sindicância, em 18.2.04, para apurar os fatos apontados no referido processo, que trata de abandono de cargo de INA RIBEIRO BAUER, 46773.8, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.4175.04.2** - Defere o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso Bacharelado em Direito – Padrão, do Centro Universitário Ritter dos Reis, no 1º semestre de 2004, apresentado por LEILA BEATRIZ RAMOS CÉSAR DE SOUZA, enfermeira, 73406.1, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

## COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

## SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 1051** - Indefere, em 18.2.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOSÉ SOARES DE LACERDA, 44711.0, contínuo, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 1082** - Indefere, em 18.2.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOSÉ DELOCI MOURA, 12249.9, arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Formulário 1990** - Indefere, em 18.2.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA DA GRAÇA BASTOS DE OLIVEIRA, 15601.8, monitora, da Secretaria Municipal de Educação.

**Formulário 3998** - Indefere, em 18.2.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a SÍLVIA REGINA ROSA SOARES, 15953.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Formulário 4000** - Indefere, em 18.2.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LENI HETZEL, 84138.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais:**

**Processo 3.827.04.5** - CONCEDE, a contar de 12.01.04, a ANA LUCIA DA SILVA LAHUDE, 1478.7, Assistente Administrativo, AA20406C6, da divisão de Água, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, incorporando a função gratificada de nível 2.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, bem como os artigos 50 e 51 da Lei 8666/93,**

DESIGNA, a contar de 17.2.04, FABIANA GALARÇA PASSUELO, 4133.5, assessora legislativa I, para ser incluída, como secretária suplente, na Portaria 70 de 20.1.04, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão Especial de Licitação, através da Portaria 163 de 19.2.04 (processo 319/04).

## Documentos oficiais

### COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

#### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO-DIRETOR, DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º e 8º da Lei Complementar 460, de 22 de dezembro de 2.000, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 4º, da referida Lei em combinação com o Artigo 8º, do Decreto 13.189, de 11 de abril de 2.001,

**CONVOCA** os Membros do Conselho-Diretor, sendo suficiente a presença de um Conselheiro por Instituição, Titular ou Suplente, para reunirem-se no dia 3 de março de 2.004, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões, do quartel do Comando Regional do Corpo de Bombeiros, da Brigada Militar, do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto 345, no Bairro Praia de Belas, com vistas a realização de Assembléia Geral Ordinária.

#### PAUTA:

1. APRESENTAÇÃO
2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do Exercício findo
  - 2.1 Orçamentária
  - 2.2 Financeira
  - 2.3 Patrimonial
3. INFORMES
  - 3.1 Posição dos recursos existentes no FESP para repasse ao FUMREBOM
  - 3.2 Previsão Orçamentária 2004 autorizada na CMPA
4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS
  - 4.1 Apresentação da proposta de aplicação dos recursos existentes para aprovação
5. ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
6. DELIBERAÇÕES.

#### CONSELHO-DIRETOR

	CODEC / GP	Coordenação de
<b>Defesa Civil</b>		
Coordenador	André Luiz Genro da Silva	84.900.0 Presidente
<b>CRB-AM Metropolitana</b>		<b>Comando Regional de Bombeiros da Área</b>
Comandante Presidente	Ten.Cel. Leo Antônio Bulling	Vice-
<b>SMOV</b>		<b>Secretaria Municipal de Obras e Viação</b>
Diretor da Divisão de Controle Titular	Luis Henrique Piccoli	71.529.2 Conselheiro
Supervisor de Edificações e Controle Cesarino Cardoso Soares	78.299.5	Paulo Henrique Conselheiro Suplente
<b>SGM</b>		<b>Secretaria do Governo Municipal</b>
Supervisora p/Assuntos Internos		Luciana Eidt
61.058.4	Conselheira Titular	
Coordenador da ASSEPLA	Everson Hirã Souza de Oliveira	79.399.2
Conselheiro Suplente		
<b>DMAE</b>		<b>Departamento Municipal de Água e Esgotos</b>
Superintendente de Operações		Dariu Etchichury Filho
05.801.6	Conselheiro Titular	
Chefe de Gabinete	Ricardo Superti de Oliveira	05.828.9 Conselheiro
Suplente		
<b>SMF</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>
Gestor da Área de Aquisições e Materiais		Rogério Silva
Figueiredo	13.885.9	Conselheiro Titular
Gestor da Célula Financeira	Voldoan Luis Cattani	78.657.4 Conselheiro
Suplente		
<b>SMS</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>
Coordenador da Atenção Primária de Saúde		Ewerton Luiz Breyer
72.168.8	Conselheiro Titular	
Médico Regulador do SAMU	Marco Aurélio Salatti Schutz	67.519.9 Conselheiro
Suplente		
<b>SECOVI / RS</b>		<b>Sindicato da Habitação</b>
Vice-Presidente de Condomínios		Simone
Xavier Camargo	Conselheira Titular	
Presidente	Moacyr Schukster	Conselheiro
		Suplente
<b>CDL</b>		<b>Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre</b>
Assessor	Egídio Pedro Backes	Conselheiro Titular
Gerente Administrativo	Luis Henrique Stein	Conselheiro Suplente
<b>UAMPA</b>		<b>União das Associações de Bairro de Porto Alegre</b>
Presidente	Jorge Luiz da Silva	Conselheiro Titular
<b>Rotary</b>		<b>Rotary Internacional - Distrito 4670</b>
Representante	Arcângelo Mondardo	Conselheiro Titular
Representante	Álvaro José Trucolo	Conselheiro Suplente
<b>LIONS</b>		<b>Lions Clubes Internacional, Distrito LD-3</b>
Representante	Julio Carlos dos Santos	Conselheiro Titular
Representante	Francisco Roberto de Oliveira	Conselheiro Suplente
<b>SE / CODEC</b>		<b>Secretaria-Executiva / CODEC</b>
Secretário-Executivo	Waldemar Pasteur Martins Pinheiro	16.229.7 Secretário

**ANDRÉ LUIZ GENRO DA SILVA,**  
Presidente.

# EDITAIS



## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 113/03-PROCESSO 003.080458.03.3**

**OBJETO:** Uniformes.

**ITENS 1 a 4-P.D.** Indústria Comércio e Representações Ltda

**ITENS 5 a 17, 23 a 28, 54 a 57-**Indústria e Comércio Leal Ltda.

**ITENS 30 a 45, 50 a 53, 61 a 82-**Cláudia Thomas de Mello e Cia Ltda

**ITENS 29, 46 a 49, 58 a 60-**desertos.

**ITENS 18 a 22-**fracassados.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2004

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 003.000485.04.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.000485.04.7, a contratação de serviços de ampliação e remanejamento da Central Telefônica da João Alfredo para a São Manoel, através da empresa Philips do Brasil Ltda, no valor total de R\$ 25.089,00, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

## EXTRATOS

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos  
**CONTRATO 003.003741.03.6**

**OBJETO:** fornecimento de medicamentos aos funcionários do DMAE

**VALOR:** R\$ 1.200.000,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Transportes Limberger Ltda.

**CONTRATO 003.006110.03.7-03**

**OBJETO:** locação de veículo automotor, com motorista

**VALOR:** R\$ 15.836,58

**PRAZO:** 06 meses

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Manfra & Cia Ltda

**CONTRATO 003.080292.03.8**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 35.604,00

**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Madri Comércio de Ferro e Aço Ltda

**CONTRATO 003.080411.03.7-B**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 650,00

**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Riomed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**CONTRATO 003.080420.03.6-A**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 100,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Equipal Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda

**CONTRATO 003.080420.03.6-E**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 6.605,60

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda

**CONTRATO 003.080420.03.6-F**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 825,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Agisul Produtos Industriais Ltda

**CONTRATO 003.080420.03.6-G**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 216,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Uniclass Materiais de Escritório Ltda

**CONTRATO 003.080421.03.2-E**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 1.105,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** D'Agostini Indústria de Concreto Ltda

**CONTRATO 003.080461.03.4-A**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 54.383,50

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda

**CONTRATO 003.080461.03.4-B**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 78.250,00

**PRAZO:** 120 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Valloy Indústria e Comércio de Válvulas e Acessórios Ltda

**CONTRATO 003.080491.03.0-C**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 25.382,70

**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** SR Produtos para Laboratório Ltda

**CONTRATO 003.080492.03.7**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 30,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** Francisco E. A. Fonte

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A- CONCORRÊNCIA 14/03-DVR**

**OBJETO:** registro de preço de equipamentos de segurança

**PRAZO:** 1 ano

**CONVENENTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONVENIADO:** Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONVÊNIO 28219**

**OBJETO:** cooperação entre entes da Administração Municipal

**PRAZO:** 12 meses

**CEDENTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CESSIONÁRIA:** Departamento de Esgotos Pluviais

**TERMO DE CESSÃO DE USO 003.002636.03.4**

**OBJETO:** uso do equipamento Empilhadeira Clark, modelo CHX80-73

**PRAZO:** até 31/12/04

**DOADOR:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**DONATÁRIO:** Departamento de Esgotos Pluviais

**TERMO DE DOAÇÃO 003.005156.03.3**

**OBJETO:** doação de bens móveis inservíveis ao Dmae

**CONTRATANTE:** Ministério das Cidades

**CONTRATADA:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 6/03**

**OBJETO:** cooperação técnica dos signatários

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/98-01**

**CONTRATADA:** Transportes Fracas

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/98-04**

**CONTRATADA:** Transportes Unicar Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/98-05**

**CONTRATADA:** Radanga Transportes Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/98-08**

**CONTRATADA:** Locadora e Transportadora Suriz Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/98-10**

**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/98-12**

**CONTRATADA:** Transportes Klippel Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008409.00.5-15**

**CONTRATADA:** Locadora Transcachoeira Ltda

**OBJETO:** retificação do CNPJ e substituição de veículo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DMAE X SMOV**

**CONTRATADA:** SMOV

**OBJETO:** alteração da Cláusula Primeira e Terceira

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005076.00.5**

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre

**OBJETO:** reajuste do contrato

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080393.01.2**

**CONTRATADA:** Consetran Consultoria e Engenharia Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003051.02.1**

**CONTRATADA:** Importsul Peças e Serviços Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003404.02.1**

**CONTRATADA:** Lunes 3- Comércio de Máquinas e Suprimentos Gráficos Ltda

**OBJETO:** reajustamento dos valores contratuais

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080024.02.5**

**CONTRATADA:** V.A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda

**OBJETO:** restabelecimento econômico-financeiro

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080024.02.5**

**CONTRATADA:** V.A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda

**OBJETO:** retificação do II Termo Aditivo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080070.02.7**

**CONTRATADA:** J.D. Construções Ltda

**OBJETO:** reajuste do valor contratual

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080200.02.8**

**CONTRATADA:** Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda

**OBJETO:** acréscimo de valor

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONTRATADA:** Tecnohelp Informática Ltda

**TERMO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**FUNDAMENTO:** artigo 87, II e III da Lei 8.666/93, e item 11.5 do Edital da Tomada de Preços 78/03 (Processo 003.080290.03.5)

**MOTIVO:** a contratada não entregou o material contratado através do Empenho 42.434/03.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.



## EDITAL 6/04 CADASTRAMENTO AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2004

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em conformidade com os Decretos Municipais 12270/99, 13347/01 e 14146/03 (consolidam disposições sobre estágio curricular e extra-curricular) e legislação federal pertinente, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas ao cadastramento e seleção de estudantes para atuarem junto à Administração Centralizada, e à FASC, realizando estágio extra-curricular remunerado.

### 1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

- 1.1. Carga horária geral de 88h mensais;
  - 1.2. Bolsa-auxílio: R\$ 280,72 mensais para estudantes de Ensino Médio e Técnico (R\$ 3,19/h); R\$ 315,04 mensais para estudantes de Ensino Superior (R\$ 3,58/h);
  - 1.3. Vale-Transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei 5595/85.
  - 1.4. Seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio;
  - 1.5. Atividades afins com o curso do estudante e acompanhadas por um supervisor com formação na área do estagiário;
  - 1.6. Horário de estágio compatibilizado com o horário determinado pela Instituição de Ensino em que o aluno está matriculado.
- ### 2 – DOS REQUISITOS:
- 2.1. Ser brasileiro (a);
  - 2.2. Possuir 14 anos completos até a data do encerramento das inscrições;
  - 2.3. Estar matriculado(a) em Instituições de Ensino Ensino Médio, a partir do 1º ano ou semestre equivalente; ou em Instituições de Ensino Técnico e de Ensino Superior.
  - 2.4. A inscrição dos estudantes de Educação Física fica condi-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

onada aos mesmos estarem matriculados, no mínimo, no 5º semestre curricular do curso.

2.5. Não serão aceitas inscrições de estudantes de 3º ano do Ensino Médio ou semestre curricular equivalente, assim como de estudantes matriculados em Pedagogia Empresarial, cursos profissionalizantes ou pré-vestibulares, EJA e Técnico em Enfermagem.

2.6. A inscrição dos estudantes da UFRGS fica condicionada aos mesmos estarem matriculados, no mínimo, no 2º semestre curricular e, num mínimo de 12 créditos;

### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Deverão ser realizadas, pessoalmente pelo estudante ou procurador formalmente constituído, junto à Equipe de Estágio Curricular da SMA, situada na Rua Alcides Cruz 125, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período de 22 de março a 2 de abril de 2004, através do preenchimento de Ficha de Inscrição padrão fornecida no local, isenta de custas.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou serviços de tele-entrega.
- 3.3. As cópias e originais da documentação citada no item “4” não serão devolvidas ao candidato.
- 3.4. Eventuais falhas nas informações constantes na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.
- 3.5. O estudante assinará a declaração, que consta na Ficha de Inscrição, atestando que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. O estudante deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:
  - 4.1.1. Para estudantes de Ensino Médio e Técnico: Certidão ou Atestado de Matrícula e frequência fornecido pela Instituição de Ensino, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Educação (podendo ser fotocópia, desde que apresentado o documento original);
  - 4.1.2. Para estudantes de Ensino Superior: fotocópia de comprovante de matrícula de 2004/1;

- 4.1.3. Fotocópias da cédula de Identidade e do CPF (ou comprovante de inscrição no CPF).
- ### 5 – DA SELEÇÃO:
- 5.1 Os estudantes inscritos formarão cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir durante o ano de 2004.
  - 5.2. Os estudantes serão encaminhados para seleção de acordo com os critérios abaixo:
    - 5.2.2. Perfil definido pela vaga a ser preenchida;
    - 5.2.3. Ordem crescente do número de inscrição;
    - 5.2.4. Para as vagas de Ensino Médio, terão prioridade os estudantes matriculados em escolas localizadas nas regiões de baixa renda de Porto Alegre.
- ### 6 – DOS RESULTADOS:
- A contratação dos estudantes inscritos dependerá da conveniência à Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Estágio Curricular da SMA.
- ### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 7.1. Os estudantes cadastrados em 2003 e que não realizarem uma nova inscrição serão excluídos do Programa de Estágios e não concorrerão às vagas oferecidas em 2004.
  - 7.2. A inscrição no Programa de Estágios não gera direito à seleção, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital.
  - 7.3. A inscrição tem validade de um ano, a contar do final do período de inscrições.
  - 7.4. A divulgação do Cadastramento dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta capital, da afixação de Edital nos painéis existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300 – e, em caráter meramente informativo, através da internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios/).

Porto Alegre, 27 de março de 2004.

**JANETE COMARU JACHETTI,**  
Secretária Municipal de Administração.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 152/03

**PROCESSO 005.000162.97.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Sivo Greven e Siena Greven dos Santos

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

- 1.1. - Acordam as partes em:
  - 1.1.1. - Prorrogar o presente instrumento por 12 meses, ou seja, de 31.10.03 à 30.10.04.
  - 1.1.2. - Reajustar o contrato em 17,34% servindo como indexador o IGP-M/FGV, no período compreendido de novembro/2002 à outubro/2003, passando o valor do aluguel para R\$ 6.978,59, passando a vigorar a partir de 31.10.03.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 155/03

**PROCESSO 005.0004286.00.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Celular CRT S/A.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo terceiro período de 12 meses, que será de 29 de dezembro de 2003 à 28 de dezembro de 2004.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 14/04

**PROCESSO 005.003764.02.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Terraplenagem Eroni Machado Ltda.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo período de 60 dias, que será de 12 de fevereiro de 2004 a 12 de abril de 2004.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

Porto Alegre, 25 de março de 2004.

**ÂNGELA MARIA VARGAS,**  
Diretora Administrativa.



## AVISO CONCORRÊNCIA 17/03 PROCESSO 001.059842.03.2

Desclassificação dos itens 13, 44, 46, 54, 56, 61, 74, 75, 86, 111, 112 e 113

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, somente para os itens indicados, as propostas apresentadas

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pelos empresas abaixo discriminadas, pelos motivos expostos:

- Por ofertarem preços acima dos valores estimados:
- DZL Distribuidora Zanata Ltda.: 13, 44, 46, 61, 75 e 86;
- BMV Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: 46 e 54.

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- Papel Mar Ltda.: 13, 44, 54, 56, 61, 74, 75 e 86;
- DZL Distribuidora Zanata Ltda.: 54, 112 e 113;
- Luiz Rogério Silva Alves: 46;
- BMV Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: 113.

Por ofertar preço acima do valor estimado e por não atender às especificações técnicas exigidas no Edital:  
- DZL Distribuidora Zanata Ltda.: 111.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas, às 14h30min., na sala 1105, 11º andar.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público o cancelamento da licitação abaixo relacionada:

**TOMADA DE PREÇOS 61/04 – PROCESSO 001.008466.04.1,**

para aquisição de aparelhos e materiais para laboratório de solos. Para a Secretaria Municipal de Obras de Viação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 16.3.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de

três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO**  
Gestor



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a aquisição de terminais de auto atendimento, com garantia de (conforme proposta no mínimo de 1 ano), mediante a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A.: <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	12.3.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	12.3.04	9 horas
Início da Disputa	12.3.04	11h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO 2/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para julgar o Pregão 2/04 que trata sobre a aquisição de 2 servidores corporativos de banco de dados, resolve, desclassificar a empresa Haas Sistemas e Tecnologia Ltda., pelo descumprimento do item 6.13 de nosso Edital, salientamos que este descumprimento comporta na aplicação das sanções previstas no Edital, conforme parecer.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.



## EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**CONTRATADA:** Trienge Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Elaboração de Projeto e Execução da Obra de Estabilização em Área de Risco Geotécnico na Rua Agulhas Negras, 84 - Bairro Glória.  
**PRAZO:** 90 dias.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Edital de Tomada de Preços 4/03-SMAM-Processo 001.048159.03.4.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2003-2164-4490510001 do exer-

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cício vigente.  
**VALOR:** R\$ 41.900,00.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2004.

## TERMOS ADITIVOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** ECC Engenharia Construções e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 8.1.04.Referente à Tomada de Preços 002.081030.03.7.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** ECC Engenharia Construções e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** O valor total deste aditivo importa em R\$ 34.615,52, sendo R\$ 20.769,32 referentes ao emprego de material, R\$ 4.153,86 referentes a prestação de serviços e R\$ 9.692,34 referentes a utilização de equipamentos, correspondendo a 17,27% do valor do Contrato. Referente a Tomada de Preços 002.081230.02.8.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2004.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador Geral do Município.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

**TOMADA DE PREÇOS 1/03  
PROCESSO 001.041075.03.0**

**OBJETO:** Elaboração de Projeto e Execução de Obra de Estabilização em Área de Risco Geotécnico na Vila São Vicente Mártir – Bairro Camaquã.

I. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2004, a Comissão de Licitações juntamente com a responsável técnica do Programa Área de Risco, Vânia Silva kriegger, reuniram-se para analisar a Proposta Técnica da empresas habilitadas, referentes a licitação em epígrafe.

II. Analisados os documentos pertinentes às Propostas Técnicas, foram consideradas classificadas as empresas Trienge Engenharia Ltda. e Prol Engenharia Ltda., ambas obtendo a pontuação 10, preenchendo as exigências do referido edital.

III. Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, na forma da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

IV. Não havendo interposição de recurso, a abertura da proposta de Preço fica marcada para o dia 10 de março de 2004, às 15 horas, na Sala 216, ASSEPLA/SMAM, Av. Carlos Gomes, 2.120 – POA/RS.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

### CONVITE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, EXCETO NA REGIÃO CENTRO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL convidam os interessados a participarem do processo de seleção ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR, para empreendimentos na cidade de Porto Alegre, exceto Região Centro do Orçamento Participativo, implantado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal.

Poderão participar da seleção para o PAR, interessados com renda familiar de 3 a 6 salários mínimos, exceto os servidores da área de Segurança Pública que poderão ter renda familiar de até 8 salários mínimos, possuir idade entre 18 e 64 anos, não possuir outro imóvel, residir no Município de Porto Alegre e não possuir restrição cadastral (SPC, SERASA, etc.).

As pessoas interessadas deverão entregar os formulários, devidamente preenchidos, nos dias 9, 10 e 11 de março de 2004, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, nos seguintes endereços:

- Centro Administrativo Regional Sul / Centro-Sul, sito na Av. Cavallhada, 2886;
- Centro Administrativo Regional Norte / Eixo-Baltazar, sito na Av. Bernardino Silveira Amorim, 1358, e
- Centro Administrativo Regional Partenon / Lomba do Pinheiro, sito na Av. Bento Gonçalves, 6670.

Os formulários poderão ser obtidos nos locais acima descritos, ou no Departamento Municipal de Habitação, sito na Av. Pe. Caciue, 708, ou ainda pela internet ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)), no período de 3 a 11 de março de 2004.

Os interessados deverão anexar ao formulário, cópia do CPF e Carteira de Identidade (RG), sua e de seu (sua/seu) cônjuge/companheira(o) e cópia comprovante de residência no município de Porto Alegre em nome do(s) interessado(s).

A área preferencial indicada pelos interessados será utilizada apenas como indicativo de preferência, não se constituindo em critério de atendimento.

O ordenamento das inscrições será realizado por meio de sorteio público, em data a ser divulgada posteriormente.

A seleção ficará exclusivamente vinculada aos critérios estipulados pelo Programa de Arrendamento Residencial – PAR, da Caixa Econômica Federal.

Os interessados não selecionados, pela Caixa Econômica Federal, segundo os critérios do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, serão considerados inabilitados, resultando definitivamente extinto o procedimento de seleção previsto no presente edital.

Os interessados poderão obter informações no Departamento Municipal de Habitação, Av. Pe. Caciue, 708 ou pelo telefone (51) 3231-8811, ramal 242, no horário de expediente.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2004.

**FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

**VALDEMIR COLLA,**  
Superintendente Institucional.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO 001.043057.03.9

OBJETO: Execução de exames de Anátomo Patológicos e Citopatológicos para pacientes do HMIPV.

CONTRATADO: Laboratório Edelweiss Ltda  
CONTRATO 11/01

VALOR: R\$ 12.125,00

PERÍODO: março a julho/2003

SANDRA FAGUNDES,  
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSOS 001.062308.03.3 E 001.062637.03.7

BENEFICIÁRIO: Estecta Consultoria S/C

MOTIVO: prestação de serviços vinculada à obra de reforma do HPS através do Convite 31/98, Processo 001.059392.98.3.

VALOR: R\$ 2.100,00 e R\$ 960,00, respectivamente.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 927 do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,  
Secretária Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**CONCORRÊNCIA 4/04**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale refeição impresso em papel de segurança e cartão magnético alimentação para os funcionários da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos interessados que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 2.4.04, às 10 horas.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 8,40, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 51-3289.4319 ou Fax: 51-3289.4277.

ROBERTO LORO CEZIMBRA,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**EDITAL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DIREITOS HUMANOS E ORIENTAÇÃO SEXUAL**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, regulamentado pela Lei Complementar, 382 de 24 de julho de 1996, e a requerimento do Fórum Municipal de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros de Porto Alegre e do Nuances, Grupo pela Livre Expressão Sexual (Processo 1007/04), comunica à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, dia 19.3.04, às 9h30min, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Centro, com o objetivo de debater a questão da diversidade sexual, parte integrante dos Direitos Humanos Universais, bem como o apoio à resolução brasileira sobre Direitos Humanos e Orientação Sexual, tendo em vista encontro de Genebra, a ser realizado no mês de março do ano em curso.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2004.

MARGARETE MORAES,  
Presidenta.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 2/04  
PROCESSO 001.008709.04.1

OBJETO: Contratação de empresa Produtora de Eventos para fornecimento de infra-estrutura para viabilização do Orçamento Participativo 2005 para o Município de Porto Alegre

- 1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Pregoeiro e Equipe de apoio constituídos através da Portaria 71 de 10 de junho de 2003, comunica aos interessados que se encontra aberta o Pregão Físico para a contratação dos serviços de eventos para fornecimento de infra-estrutura para viabilização do Orçamento Participativo 2005, junto ao Gabinete de Imprensa (Coordenação de Comunicação Social) – GP, com o julgamento pelo menor preço global.
- 1.2 Os envelopes relativos à documentação e propostas serão recebidos no dia 11 de março de 2004, às 10h, na sala de Reuniões do Gabinete de Imprensa, na Av. João Goulart, 501, pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 1.3 O presente Edital poderá ser examinado e adquirido mediante o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de R\$ 15,00, através de Documento de Arrecadação Municipal que será fornecido no endereço acima e poderá ser pago em qualquer agência do Banrisul.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2004

AYRTON KANITZ,  
Coordenador.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**EXTRATO DE CONTRATO 12/04**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 32/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal do Balneário Pinhal

OBJETO: compra e venda de ônibus usado.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2004.

DANIEL MAIA,  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**CONCURSO 2/04**

**UMA CANÇÃO PARA PORTO ALEGRE**  
**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que ficam prorrogadas as inscrições para o concurso em epígrafe até o dia 5 de março de 2004.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2004.

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal da Cultura.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 34/03**  
**PROCESSO 001.055592.03.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a anulação da Tomada de Preços 34/03, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Fica aberto prazo recursal na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 42/03**  
**PROCESSO 001.059291.03.6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a anulação da Tomada de Preços 42/03, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Fica aberto prazo recursal na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2004.

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal de Cultura.

# Complexo Cultural do Porto Seco

## Uma nova era no Carnaval de Porto Alegre

O Complexo Cultural do Porto Seco vem para trazer vida nova e desenvolvimento para a Zona Norte. Um investimento que vai beneficiar toda a cidade.

### CONCORRÊNCIA Nº 002.081102.03.8

CONCORRÊNCIA para Execução de Quinze Barracões em Estrutura Pré-Fabricada que fazem parte do Projeto do Complexo Cultural Pista de Eventos, junto à Av. Plínio Kroeff no Porto Seco.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência para execução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 01 de abril de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no 3º pavimento do prédio sede da SMOV.

A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1402-1022-4490-51".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento, na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 01 de março de 2004.

JOÃO VERLE  
Prefeito

VITOR ORTIZ  
Secretário Municipal  
da Cultura

GUILHERME BARBOSA  
Secretário Municipal de  
Obras e Viação

CARLOS EDUARDO VIEIRA  
Secretário Municipal  
do Planejamento



**Prefeitura de Porto Alegre**

## CIDADANIA

# Prefeitura apóia iniciativas comunitárias na Restinga

Que era um foco de lixo, no Barro Vermelho (Restinga), está prestes a se transformar num canteiro de ervas medicinais. A iniciativa partiu do Clube de Mães Santa Catarina, que foi apoiado pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU). Além de recolher toda a sujeira do local, o DMLU vai fornecer composto orgânico para o plantio.

O presidente da Associação de Moradores União da Figueira, Adão Marques dos Santos, explica que o objetivo da horta é produzir xaropes, pomadas e chás para as famílias necessitadas. A iniciativa integra as atividades do comitê regional do Programa Fome Zero na Restinga Velha. Este é apenas um exemplo das parcerias da Prefeitura com associações comunitárias que estão proporcionando mais qualidade de vida aos moradores da Restinga.

Numa área cedida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), no Distrito Industrial, a Associação de Moradores da 5.ª Unidade Vicinal implantou uma horta comunitária. O DMLU emprestou um trator e ferramentas para o preparo da terra, forneceu o composto orgânico,

auxiliou no transporte do material e melhorou o acesso ao local. Atualmente, 15 pessoas participam do projeto. Estão sendo cultivados alimentos resistentes à falta de água, como a batata-doce. Em épocas de chuva, serão semeados feijão, aipim e milho.

O DMLU também apoiou as atividades de educação ambiental desenvolvidas pelos voluntários do Centro Juvenil Monteiro Lobato. Um exemplo dessa parceria foi o plantio de árvores frutíferas num terreno ao lado do prédio da entidade. Empregaram-se mudas do viveiro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam). O plantio, realizado pelas alunas da instituição, teve o acompanhamento de um técnico do DMLU, que forneceu composto orgânico.

## Serviços do DMLU

Os mutirões de limpeza já fazem parte da rotina do bairro. Esses serviços incluem a varrição, o corte de vegetação, a retirada de entulhos e a desratização. Nos últimos seis meses foram realizados mutirões nas microrregiões da Vila do Salso, Barro Vermelho, Figueira, Vila Castelo, Chácara Pedrosa, Pitinga, 5.ª Unidade, Vila dos Bitas, Santa Rita, ocupação União e Parque Restinga (4.ª Unidade).

Caroline Morelli



Uma horta para produção de alimentos já foi implantada pelos moradores

## ARTES VISUAIS

## Exposição sensibiliza para importância ambiental da água

A exposição “L’Acqua — Ode ao Guaíba” estará aberta à visitação pública no Paço Municipal (Praça Montevideu, n.º 10, Centro), a partir de amanhã. O objetivo da mostra é de sensibilizar e conscientizar a opinião pública para os problemas ambientais que podem gerar carência de água no mundo e sua possível privatização. Com destaque para o Lago Guaíba, a exposição é composta de gravuras, desenhos, fotografias e infogravuras de artistas plásticos de Porto Alegre.

O público poderá conferir a exposição até 18 de março, de segundas a sextas-feiras, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h. A mostra é promovida pelas secretarias municipais de Cultura (SMC) e de Meio Ambiente (Smam).

### Fórum Social Mundial

Trata-se de um “work in progress”, ou seja, um trabalho em andamento. É uma idéia que nasceu em Porto Alegre, durante o 3.º Fórum Social Mundial, numa extensão do projeto

do artista plástico italiano Toni Ferro, desenvolvido no Fórum Alternativo Mundial da Água, que se realizou na cidade italiana de Florença, em março de 2003. Na Itália, a mostra “L’Acqua, il Planeta, la Sete nel Mondo” já passou por cidades como Consenza, Modena, Bolonha e atualmente está em Milão.

A exposição no Paço Municipal encerra cronograma iniciado em julho de 2003, quando a mostra esteve no Solar Paraíso — Centro de Educação Patrimonial e Ambiental (Cepa). Depois, passou pela Casa Verde da Reserva Biológica do Lami, em outubro, e pelo Centro Municipal de Cultura, em novembro do ano passado. “A visualização das imagens elaboradas pelos artistas e as concepções do observador promovem e ampliam a consciência das comunidades a serem ecologicamente atuantes”, avalia a curadora da exposição, Ana Torrano.

## TRABALHO

## Município abre inscrições para estágios remunerados

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) abre, dia 22 de março, inscrições para o programa de estágios de 2004. Os interessados devem comparecer pessoalmente, até 2 de abril, à Rua Alcides Cruz, 125, nos horários das 9h às 11h30min, ou das 13h30min às 17h.

Para se inscrever, os estudantes devem ter idade mínima de 14 anos completos, estar matriculados no período letivo atual, cursando ensino de nível médio, técnico ou superior. É preciso apresentar cópia da carteira de identidade e CPF, atestado de matrícula (para estudantes do ensino médio e técnico) ou comprovante de matrícula (para alunos de ensino superior).

O programa de estágios tem como objetivo democratizar o acesso ao estágio remunerado oferecido pela Prefeitura e oferecer um complemento de aprendizado aos estudantes, principalmente os de baixa renda. O salário, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, em média, varia de R\$ 280,72 para alunos do ensino médio a R\$ 315,04 para estudantes de nível superior.

A seleção dos candidatos leva em conta os seguintes critérios: perfil definido pela vaga, conhecimentos extracurriculares, turno disponível e ordem de inscrição. No caso específico do ensino médio, terão prioridade os estudantes matriculados em escolas localizadas nas regiões de baixa renda.

Para facilitar o processo de inscrições, os estudantes podem preencher uma ficha via internet, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) e entregá-la, com a documentação necessária, no local de inscrição.

## ÁGUA E ESGOTO

## Dmae atualiza suas tarifas em 5,5% a partir de março

Conforme prevê a Lei Complementar 250/91, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está atualizando as suas tarifas em 5,5%. O estabelecimento deste índice baseou-se na manutenção do equilíbrio econômico da autarquia e no acompanhamento da variação dos seus custos pelo IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Os valores do preço básico da água e do esgoto que serão praticados a partir de 1.º de março são os seguintes: categoria residencial, 1,4682 R\$/m³; comércio e indústria, 1,6614 R\$/m³; e órgão público, 2,9364 R\$/m³.

A tarifa social para consumo de água e coleta de esgotos será de R\$ 10,57. Atualmente, 20% dos ramais da cidade são beneficiados por esta modalidade de cobrança, por consumirem até 10 metros cúbicos de água por mês em habitações com até 40 metros quadrados. Para uma economia residencial, com consumo médio de 16 metros cúbicos de água e que disponha do serviço de coleta de esgoto, os valores cobrados serão de R\$ 42,28.

**DIGA NÃO ÀS  
DRÓGAS**